

LEI Nº 3.324 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021 crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 559.367,69 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 88.082,10
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 85.608,59
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.525,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.160,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.875,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.862,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.305,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	14.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	140.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.950,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL.....R\$	559.367,69

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 559.367,69 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), será por conta de convênios Federais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo